



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Medalha Milagrosa da Casa de Nazaré		
EMENTA: Recredencia a Escola Medalha Milagrosa da Casa de Nazaré, nesta capital, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02087742-0	PARECER Nº 0755/2002	APROVADO EM: 25.11.2002

I – RELATÓRIO

A Escola Medalha Milagrosa da Casa de Nazaré, instituição educacional e cultural, confessional, sem fins lucrativos, foi fundada em 15 de novembro de 1941, instituição de educação básica. Foi concedida a renovação de seu reconhecimento pelo Parecer Nº 216/95, com validade até 31.12.97, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução 365/2000, até 31.12.2001.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo apresentado, demonstra organização e uma infra-estrutura dentro dos padrões estabelecidos pelas normas gerais deste Conselho.

A direção fez anexar ao processo os seguintes documentos:

requerimento, estatuto social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, estatuto social, atestado de antecedentes criminais, certidão negativa, habilitações da equipe gestora, relação de bens, demonstrativo da capacidade econômico-financeira, cópias dos últimos censos, registro sanitário, alvará de funcionamento, atestados de segurança e salubridade, cópia do último parecer emitido por este Conselho, relação nominal do corpo técnico e docente com suas habilitações e contratações, proposta pedagógica da educação infantil, regimento escolar, ata da congregação dos professores, mapa curricular, relação do material de expediente da secretaria, projeto para biblioteca, plano de atividades permanentes, relação do acervo bibliográfico, laboratório de ciências, relação do material didático, relação dos móveis e equipamentos, calendário escolar, álbum de fotografias das dependências, como; fachada, hall de entrada, diretoria, secretaria, tesouraria, sala dos professores, supervisão e coordenação pedagógica, coordenação de 1ª à 4ª série, coordenação das séries terminais, serviço de orientação religiosa, xerografia, salas de aula da educação infantil, salas de aula do ensino fundamental, sala de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

artes, departamento desportivo, sala de vídeo e retroprojektor, sala de som, laboratório de

Cont. Parecer Nº 0755/2002

informática, auditório, ludoteca, biblioteca e sala de leitura, arquivo morto, área recreativa da educação infantil, área livre da educação infantil, pátio livre do ensino fundamental, área verde, bebedouros, praça de alimentação, cantina, cozinha da cantina, ginásio Santa Luisa, quadra interna, banheiros da educação infantil, banheiros dos alunos do ensino fundamental, banheiros dos professores, relação das melhorias realizadas do ano de 1997 até 2002, planta baixa e croqui de localização.

A instituição apresenta um ambiente harmonioso, alegre e confortável, unindo o ensino à qualidade.

A instituição conforme projeto apresentado, fundamenta-se no carisma vicentino e na proposta curricular vigente, tendo por finalidade orientar e facilitar na execução das atividades da direção, professores, alunos e funcionários voltados para um trabalho, conjunto de formação de verdadeiros cidadãos, melhorando e aprimorando o processo ensino-aprendizagem.

Quanto ao regimento, enquadra-se na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96. Contempla em capítulos específicos, competências, atribuições, direitos e deveres de toda a comunidade escolar, normas de convivência social, sem ferir os princípios constitucionais. Incorpora a figura da reclassificação, classificação, aproveitamento de estudos concluídos com êxito e avanços progressivos.

A avaliação é contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A média de aprovação do aluno é igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de 75% sobre a carga horária total.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares nacionais. A carga horária anual da 1ª série de 920 horas/aula; da 2ª à 3ª série de 960 horas/aula; da 4ª à 7ª de 1000 horas/aula e a 8ª com 1080 horas/aula anuais. O ensino fundamental é desenvolvido em oito anos, com oito séries.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O laboratório de informática tem como objetivo a integração interdisciplinar. Equipado com 25 (vinte e cinco) computadores **Pentium III**, com kit – multimídia, tem como objetivo inserir o educando no processo da formação tecnológica e

Cont. Parecer Nº 0755/2002

científica, tendo como base o desenvolvimento da pedagogia de projetos e programas, sendo mais um recurso no processo cognitivo e afetivo do aluno. Os programas oferecidos para o desenvolvimento tecnológico, científico e de pesquisa são; os recursos didáticos e áudio-visuais são utilizados no enriquecimento dos conteúdos curriculares, desenvolvendo a relação harmônica entre o ensino teórico e prático, de forma simples, eficiente e prazerosa, tornando o aluno capaz de criar, adquirir e exteriorizar os conhecimentos aplicados em sala de aula.

A escola pretende em um futuro bem próximo montar um laboratório destinado a experimentações de ciências físicas e biológicas, tendo como objetivo desenvolver no aluno o espírito científico e de pesquisa, proporcionando melhor qualidade no aprendizado. Anexa às páginas 193 e 194, justificativa e relação de todo material destinado ao laboratório.

A instituição tem uma biblioteca para atendimento aos alunos sob a orientação de um profissional habilitado, encarregado de subsidiar todas as atividades culturais e artísticas da escola, devidamente organizada, contendo acervo de livros didáticos e paradidáticos para consultas e pesquisas, referentes aos assuntos que integram os currículos e os programas de ensino. Anexa à biblioteca, uma sala de leitura, espaço este com objetivo de despertar no aluno o hábito de ler, procurando desenvolver o potencial de cada um como construtores críticos e pensantes.

As atividades da sala de leitura têm como objetivos despertar:

- o interesse do aluno na aquisição de novos conhecimentos;
- o sentimento de prestação de serviços a escola em benefício dos alunos e professores,
- o hábito de leitura, pesquisa e manuseio de catálogos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- a formação social do aluno através do trabalho em equipe;
- o senso de responsabilidade na utilização do material bibliográfico.

Cont. Parecer Nº 0755/2002

O corpo docente da instituição é composto de professores qualificados e cem por cento habilitados. A direção fez anexar os contratos de trabalho, nos termos das leis trabalhistas.

A direção é formada pela Ir. Maria José Araújo da Silva, registro Nº 2794, e secretária a Sra. Roza Maria Dias Félix, registro Nº 405.

A interdisciplinaridade aplicada no processo de educação infantil tem por meta criar vínculos entre as áreas de trabalho específicos, isto é, todas as atividades envolvem mais de uma dessas áreas. Implicando portanto na utilização de diversas linguagens em uma única atividade. As linguagens são: Corporal, oral, escrita, plástica e musical. O processo de conhecimento dá-se principalmente através do lúdico. Utilizando como uma forma de estimular, gerando o prazer, a curiosidade e remetendo à criança à descoberta de novas emoções. Enfim, enquanto a criança brinca, ela está em permanente contato e interação com os fatores externos, com as outras crianças e, por conseqüência, com as relações existentes entre os diversos objetos e ela (criança).

No ensino fundamental objetiva-se a qualidade da formação humana a ser oferecida a todos os estudantes, considerando os interesses e necessidades da comunidade escolar. Nesse grau o alunado é introduzido num processo sistemático de construção e reconstrução do conhecimento, desenvolvendo capacidades e aprendizagens de conteúdos necessários à vida em sociedade, com a preocupação de desenvolver a competência humana de "aprender a aprender e saber pensar."



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Medalha Milagrosa da Casa de Nazaré, nesta capital, a autorização do curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.

Cont. Parecer Nº 0755/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0755/2002
SPU Nº 02087742-0
APROVADO EM: 25.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC